

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89. ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

Expediente do dia 21 de março de 1868.

Portarias.—O presidente da provincia concede um mez de licença, com vencimento do respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, ao bacharel Trajano Veriato de Medeiros juiz municipal e de orphãos e delegado do termo da Granja; o que se comunicará a quem competir.

O presidente da provincia concede tres mezes de licença, para tratar de seus interesses onde lhe convier, ao juiz de paz do 4º anno do districto de Maranguape, Francisco de Almeida Telles; o que se comunicará a quem competir.

Fizeram-se as necessarias communicacões.

Officios.—Ao Exm. Sr. director geral da secretaria da justiça.—Remetto á V. Exc., para os fins convenientes as notas dos direitos pagos, da patente do tenente-coronel José Francisco de Sampaio, que veio acompanhando o officio de V. Exc., datado de 19 do mez proximo findo.

Ao commandante superior da guarda nacional da Imperatriz.—Convém que V. S. expeça ordem no sentido de ser suspensa a designação da guarda nacional para o serviço de guerra, no município de S. Francisco sob seu commando superior.

No mesmo sentido ao commandante superior da Granja, com relação á designação dos municípios d'aquella cidade e de Villa-Vieosa.

Ao interino do Aracaty.—N. 25.—Accuso o recebimento do seu officio com data de 17 do mez corrente, que veio acompanhado da remessa do voluntario da patria João Leandro José de Sousa.

Ao do Crato.—N. 40.—Inteirado por seu officio firmado a 28 do mez proximo findo, de ter V. S. feito destacar n'esta cidade 20 praças da guarda nacional, sob o commando do alferes honorario Francisco Pereira Mata, tenho a dizer-lhe—que approvo o seu procedimento, e que o mesmo alferes deve ser dispensado, logo que allí se apresente o do corpo de policia Joaquim Ribeiro de Menezes.

Ao do Jardim.—N. 16.—Devolvo-lhe, para ser assignado, o seu officio com data de 26 do mez corrente, que veio acompanhando a remessa de 7 guardas nacionaes designados para o serviço de guerra; assim como o designado João da Costa Baptista, de que V. S. faz menção em officio da mesma data, sob n. 29.

Ao delegado de policia da capital.—N. 12.—Accuso recebido seu officio de n. 465, datado de 19 do mez corrente, em que Vmc. declara estar o recruta Benedicto Gomes Barroso no quartel do corpo de guarnição d'esta capital, á disposição d'esta presidencia.

A camara municipal da villa de Maranguape.—N. 2.—Communico á camara municipal da villa de Maranguape, para os fins convenientes—que, n'esta data, concedi 5 mezes de licença, para tratar de seus interesses onde lhe convier, ao juiz de paz do 4º anno d'esse districto Francisco de Almeida Telles.

A das Lavras.—N. 2.—Autoriso á camara municipal da villa das Lavras a dispender a quantia de quinze mil réis (15\$000) com a compra da sineta para o toque de suas sessões e demais actos, como requisita por officio de 27 do mez proximo findo, que assim tenho respondido.

Ao inspector de saúde publica.—N. 4.—Devol-

vo-lhe o officio a mim dirigido pelo vigario da Granja, que Vmc. me remetteu com o seu d'esta data, afim de que indique—quaes as providencias, que devem ser tomadas á respeito.

Ao delegado da Granja.—N. 6.—Communico á Vmc. para os devidos fins que, em data de hoje mandei suspender a designação da guarda nacional para o serviço de guerra n'esse municipio; ficando porém aberto o recrutamento para o serviço do exercito.

Ao mesmo.—N. 7.—Accuso recebidos os dois recrutas para o serviço do exercito Joaquim Ferreira da Costa e Pedro José de Lima, dos quaes trata no seu officio de 16 do mez corrente; e fico inteirado do que expende com relação aos mesmos recrutas.

Ao da Villa-Vieosa.—N. 5.—Tenho resolvido suspender a designação da guarda nacional e o recrutamento n'esse termo; o que lhe communico para seu conhecimento, e afim de que expeça ordem, relativamente á suspensão do recrutamento.

Ao subdelegado de policia de Sant'Anna.—N. 1.—Para os devidos fins, accuso o recebimento de seu officio firmado a 11 d'este mez, declarando-lhe—que não chegou á esta capital o recruta que menciona o citado officio.

Ao recrutador de S. Francisco.—S. N.—Communico á Vmc. para os devidos fins—que, n'esta data, mandei suspender a designação da guarda nacional para o serviço de guerra n'esse municipio continuando aberto o recrutamento para o do exercito.

2ª SECÇÃO.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—449.—Tenho a communicar á V. S., para os devidos fins—que, em data de 24 do mez passado, prestou juramento, e entrou no exercicio das funcões de promotor publico da comarca do Crato o bacharel Benjamin Pinto Nogueira.

Ao mesmo.—N. 150.—Para os fins convenientes, communico-lhe—que, em data de 16 do mez corrente, reassumiu o exercicio das respectivas funcões o bacharel Trajano Veriato de Medeiros, juiz municipal e de orphãos do termo da Granja, que se achava exercendo interinamente o cargo de juiz de direito da comarca, por ter interrompido na mesma data o gozo da licença, que obteve o juiz de direito effectivo, bacharel Joaquim de Paula Pessoa de Lacerda.

Ao mesmo.—N. 151.—Ao mesmo.—Tenho a communicar-lhe, para sua direcção e fins convenientes—que, em data de 9 do mez corrente, assumiu o exercicio das respectivas funcões o bacharel Samuel Felipe de Souza Uchôa, na qualidade de promotor publico da comarca da Granja.

Ao mesmo.—N. 152.—Para os fins convenientes, communico-lhe—que, em data de 3 do corrente, assumiu o exercicio de juiz de direito interino da comarca da Granja o respectivo juiz municipal, bacharel Trajano Veriato de Medeiros, em consequencia de ter entrado no gozo da licença, que obteve d'esta presidencia o juiz de direito effectivo, bacharel Joaquim de Paula Pessoa de Lacerda.

Ao mesmo.—N. 153.—Haja V. S. de providenciar á respeito do que se contém no officio junto, do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, relativamente ás obras, que, de prompto, se fazem necessarias no quartel do corpo de 1.ª linha d'esta capital.

Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 154.—Em vista do officio do juiz de direito da comarca do Crato e dos demais papeis a elle juntos, demitta Vmc. o escrivão da collectoria d'aquella

localidade, Vicente José do Monte, visto não ter feito opção entre o mesmo cargo e o de 2.º tabellião desse municipio.

Ao mesmo.—N. 152.—Communicando-me o alferes do policia Felipe Thiago Pessoa Ribas—que, tendo-se concluido a licença em cujo gozo se achava na cidade da Granja, não pôde, pela continuação de seu estado morbido, apresentar-se n' respectivo corpo; assim o communico para os fins convenientes.

Ao alferes do corpo de policia Felipe Thiago Pessoa Ribas.—N. N.—Fico inteirado do que Vmc. me communica por officio de 15 do corrente mez, quanto á impossibilitação de apresentar-se em seu corpo attento o seu mau estado de saúde.

A' agencia da companhia Brasileira de paquetes á vapor.—N. 45.—Faça essa agencia constar ao commandante do vapor *Cruzeiro do Sul*, logo que chegue a este porto,—que deve apresentar-se na thesouraria de fazenda, afim de receber dinheiro o entregal-o no thesouro publico nacional.

DESPACHOS DE 21 DE MARÇO.

Officios.

Manoel Joaquim Cavalcante. 1º substituto do juiz municipal em exercicio, de Maria Pereira, queixando-se do subdelegado.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Clemente de Sousa Netto, commandante superior interino de S. Bernardo, nafrando factos acontecidos na prisão de designados.—Remettido ao delegado de policia de S. Bernardo, para instaurar o competente processo, que seria enviado á esta presidencia para decisão final.

Bacharel José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, engenheiro chefe, pedindo pagamento de ajuda de custo de ida e volta a Pernambuco.—Pague-se em termos.

João Porfirio da Motta, commandante de batalhão n. 23, da Granja, queixando-se do commandante superior, por obstar ao complemento do n. de designados de seu batalhão.—Informe o sr. commandante superior da Granja.

Ildebrando José Corrêa, delegado de policia de Missão-Velha, communicando a soltura do recruta José Rodrigues dos Santos.—Informe o sr. delegado de policia do Crato.

Bacharel José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, engenheiro chefe das obras publicas, remetendo folhas de operarios das obras publicas.—Remettido á thesouraria provincial, para pagar em termos.

O mesmo funcionario, remetendo uma conta de 12\$500 rs, importancia de telhas compradas para reparo de diversos edificios.—Idem.

Requerimentos.

José Gonçalves da Silva Rolim, delegado de policia das Lavras, pedindo demissão d'aquelle cargo.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Joaquim José Napomuceno, requerendo pagamento de uma conta de remedios fornecidos a umas praças do destacamento de Canindé.—Pague-se, não havendo inconveniente.

Cosme da Silva Pereira, preso como recruta, para o serviço de guerra, pedindo escusa, allegando isenção, com documento.—Declare o supplicante—qual a isenção que tem em seu favor.

Joaquim Bizerra de Menezes, eleitor de parochia da cidade do Crato, pedindo para se formar a junta de qualificação de votantes para eleitores, juizes de paz e vereadores.—Informe, com urgencia, o sr. 4º juiz de paz do Crato.

Norberto Barbosa Lima, subdelegado de policia de Mugungú, pedindo trez mezes de licença.—Concedo.

Francisca Maria da Conceição, pedindo escusa de seu filho, Manoel Pio da Silva, recrutado para o serviço de guerra.—Não tem lugar, porque não há em favor do filho da supplicante isenção legal.

Manoel Antonio de Araújo Lopes, pedindo para ser isento da designação da guarda nacional seu filho, José Manoel de Araújo.—A vista da informação do commandante superior, nada há que delerir.

Antonio Zeferino da Motta, alferes aggregado ao batalhão n. 24, da guarda nacional de Villa-Vieosa, pedindo para occupar a vaga, que deixou o tenente Erico João de Oliveira Freire.—Requeira pelos canaes competentes.

Antonio Luiz Alves Pequeno Junior, pedindo pagamento da despeza feita com uma escolta, que conduziu recrutas para o l'ó.—Pague-se, em termos.

Antonio Bevilacqua, pedindo pagamento do aluguer de uma canôa, que conduziu recrutas para bordo do vapor, no porto do Camossim.—Pague-se, não havendo inconveniente.

Miguel Archanjo de Maria, preso como recruta, pedindo escusa.—Assigne, e volte.

Francisco José Pereira Pacheco, pedindo pagamento do aluguer de casa e das luzes do quartel na povoação da Jubaia.—Pague-se, não havendo inconveniente.

Francisco Carlos Bem, subdelegado de policia de S. Rosa, do municipio de Jaguaribe-Mirim, pedindo demissão d'esse cargo.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Diomedes Menalippo de Sousa Costa, professor da instrucção primaria de Mecejana, pedindo remoção para o Arraial.—Informe o sr. director da instrucção publica.

Antonio Pereira da Silva, preso como recruta, pedindo escusa.—Não tem lugar, visto que não junta documento que prove o que allega.

Dia 22.

4ª SECÇÃO.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da justiça.—N.—Tenho a honra de remetter á V. Exc. os jornaes publicados n'esta provincia, depois da ultima remessa.

Ao mesmo.—N.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. a petição endereçada por diversos presos d'esta capital, offerecendo-se para o serviço de guerra.

Juntas, tambem acompanham as informações prestadas pelo respectivo delegado de policia e carcereiro da cadeia.

2ª SECÇÃO.

Portaria.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes á vapor, mande transportar para a côrte no vapor *Cruzeiro do Sul*, por conta do ministerio dos negocios da guerra, 46 praças para o serviço do exercito, sendo; 16 guardas nacionaes designados, 2 voluntarios do exercito, 2 ditos da patria, 22 recrutas e 4 libertos pelo governo.

Officios.—Ao Exm. Sr. ajudante general do exercito.—N. 9.—Tenho a honra de enviar á V. Exc. as guias de 46 praças para o serviço do exercito, as quaes seguem para essa côrte no vapor *Cruzeiro do Sul*.

Ao administrador geral dos correios.—N. 29.—Cumpra q' Vmc. faça entregar as malas do vapor *Cruzeiro do Sul*, q' tem de seguir para os portos do sul, á tempo de poder elle partir hoje, á 4 hora da tarde.

Deu-se conhecimento á respectiva agencia.

NOTICIARIO.

FORTALEZA, 5 DE MAIO DE 1868.

Licença.—Concederam-se ao 1.º escriptuario da thesouraria de fazenda João Mendes Pereira, 2 mezes de licença, com vencimento do respectivo ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Rectificação.—Por ter havido engano de nome na noticia dada no *Jornal* de 3 do corrente, sob a epigrapha—cargo policial—a produzimos com a devida exactidão:

Cargo policial.—Foi demittido, sob proposta do Dr. chefe de policia interino, Manoel Francisco de Oliveira Pontes do cargo de 4.º supplente da delegacia da Impetriz, e para substituí-lo, nomeado o cidadão José Joaquim Rodrigues.

O Sr. capitão Afranio.—Em outra parte d'esse jornal encontrarão os leitores uma publicação em que se mostra a injustiça da accusação feita pelo *pacatubano* do *Cearense* de 2 do corrente ao subdelegado da Pacatuba, o nosso distincto amigo o capitão Afranio.

Mais de uma vez temos feito conhecidas as aptidões deste amigo para exercer aquelle cargo de policia, e agora acrescentamos, que temos convicção de ter elle continuado á cumprir os seus deveres.

Incontestavelmente é o Sr. Afranio um digno cidadão, gosando de sympathias entre os seus districtanos, e não poupando sacrificios para o cumprimento dos seus deveres de autoridade.

S. Exc. o Sr. Dr. Rodrigues comprehenderá facilmente o alcance da insinuação, que resalta da *arenga do pacatubano*,

Chegada.—Ante-hontem á noite recolheu-se á esta capital o Sr. deputado Dr. José Julio de Albuquerque Barros, que tinha ido á cidade de Sobral. S. Exc. deve seguir para a côrte no proximo paquete do norte.

Vapor costeiro—Espera-se amanhã um dos vapores da companhia pernambucana, procedente de Pernambuco. Póde trazer-nos importantes noticias.

PUBLICAÇÃO SOLICITADA.

O Sr. capitão. Afranio.

Bem diz o *pacatubano* do *Cearense* que este jornal, muitas vezes tem atacado o nosso prestavej amigo, o Sr. capitão Afranio Benevides de Alencar. E' uma verdade, que no *Cearense*, que se diz *liberalissimo*, se tem agredido por meio de correspondencias e communicados a esse distincto correccionario, que sempre foi liberal. Mas o que admira isto? Muitos outros liberaes não o tem sido do mesmo modo, quixá com mais rudeza e virulencia? O *liberalismo*, o *purismo*, e *genuinismo* de uma certa gatinha, que tem *cadencia* para *experiencias*, produzem fructos de um sabor exquisito!!

Que lhes faça bom proveito, deem pancada velha nos liberaes, conduzam todos pelas ruas da amargura, mas não tomem a navem por Juno. Não creiam que a gente do *pacatubano* possa conseguir o resultado da sua *innocente experiencia*, estando sentado na cadeira presidenciaal um cearense sensato, como sóe ser o Exm. Sr. Rodrigues, que está bem informado dos diferentes modos de *arrumarem carga* á uma autoridade, que se deseja ver demittida.

Ora, muito *graves faltas* tem commettido o subdelegado da Pacatuba! Não existe um só processo por elle trabalhado na secretaria da policia! Logo o subdelegado não presta.

De que serve um subdelegado que não faz processo á torto e á direito?

Porque não faz o que tem feito o Sr. Moura de Maranguape, que como juiz municipal supplente pronouciou o Dr. juiz municipal João Antunes de Alencar, magistrado integro, escrupuloso em todos os actos de sua judicatura, prohibido, e dotado de qualidades, que por si sós constituem os caracteres elevados?

Si o capitão Afranio fosse da catadura do hon-

rado Sr. Moura faria d'isto e d'aquillo, inclusivê . . . a gente aqui do mato sente vergonha de dizer certas miserias humanas: andam dizendo, que dito Sr. Moura foi quem pagou ao advogado, que fora contratado para fazer a accusação do Dr. João Antunes, tendo aquelle apenas *chanfrado* 400\$ porque não houve julgamento.

Isto é que se chama uma *boa autoridade*!

Mas o Afranio, que por *não prestar* foi nomeado official da guarda nacional, e que não póde *servir* porque, como *autoridade*, muitos serviços tem prestado na *requisição* de recrutas para á guerra, acontecendo que foram *esses* serviços que lhe mereceram o posto de capitão; o amigo Afranio, que é conhecido ali na capital desde menino, como moço intelligente, activo, laborioso, caracter franco e sisudo, e dedicado ao serviço publico, elle sim deve ser demittido, ainda que cá o *patricio* nada dicesse de positivo na *portaria* feita da *emboscada*, ageitada lá de uma das colunas do *Cearense*.

Rolam-me os miolos com essa politica da *filha liberalissima*, que se arrogou o poder de expedir e cassar cartas patentes de liberalismo, ao gosto de senhoril vontade!

Oh! como estão mudadas as cousas e as pessoas!

Eu cá digo, que sem factos, sem faltas no cumprimento de seus deveres não se demitte uma autoridade, só porque não faz processos á quem não tem crimes, como dizem si fazia, no tempo do compadre Estevão, que, este sim, não era de graças.

Ah! o bom tempo já lá vai, por que no velho *Cearense* eram defendidos todos os liberaes; mas hoje? Elles são ali espancados em suas reputações como si fossem grandes malfiteiros, segundo me diz um amigo aqui da povoação, porque eu cá d'esde que terminou a epocha das mulheres arrastadas pelas ruas, acabei com a minha missão de levar á publicidade os factos mais *notaveis* da minha localidade.

Só agora botei a cabeça de fóra, porque não me posse conter diante de tanta injustiça com o Afranio cuja demissão se *solicita*, apresentando-se os motivos, que mencionei, os quaes são mesmo de *arromba*.

Aqui na povoação todos dizem, que isso foi uma *experiencia* para ver si o presidente cahia: mas tambem acrescentam, e eu com elles, que não pegam as bichas, porque o Dr. Rodrigues é liberal, e sendo, assim não vae demittir uma autoridade, considerada por seus antecessores, e que sabe cumprir os seus deveres.

Quanto á mim, bato de chapa, que o Afranio não é demittido, pelo que me dizem d'esse ilustrado cearense, que nos governa.

Gosto muito dos homens moços e tenho mais fê nos seus bons desejos, principalmente depois que tenho visto o *Cearense* andar escabeçando, dando causa á que se lhe aplique o antigo rifão:

Quanto mais velho
Mais sem juizo.

Um liberal serrano.

VARIEDADE.

Contos Bohemios.

(E LABOULAY.)

I.

Estás satisfeito? ou Historias dos narizes.

Nos suburbios de Praga, em Diwitz, havia antigamente um rico e caprichoso fazendeiro, o qual tinha uma filha enxada. Os estudantes de Praga (e cerca de vinte e cinco mil havia nessa epocha) passeavam com frequencia por essas bandas; e mais de um de boa vontade teria guiado a rabiga da charrua para alcançar a mão da filha do fazendeiro. Mas que fazer?

A condição imposta pelo camponez era a seguinte:

—Engajo-te por um anno; isto é, até que o cuco anuncie a entrada da primavera, se d'hoje até lá disseres, uma vez que seja, que não estás satisfeito, corto-te a ponta do nariz: Também acrescentava rindo, dou-te o mesmo direito sobre a minha pessoa.

E, se bem o dizia, melhor o fazia.

Praga estava cheia de estudantes de nariz remontado, o que não obstava motejos impertinentes, ficando a cicatriz. O voltar de Diwirtz mutilado e ridiculo era de sobra para arrefecer a paixão.

Um certo Coranda, pesado de membros, mas frio, fino e astuto, qualidades indispensáveis para fazer fortuna, quiz tentá-la.

O fazendeiro acolheu-o como agasalho do costume, e, concluido o ajuste, enviou-o ao campo a trabalhar. A hora do almoço chamarão todos os trabalhadores, sendo adrede olvidado o nosso estudante: ao jantar o mesmo. Não se deu Coranda por achado; volta a casa e enquanto a caseira lançava milho a criação, alapaçada do fumeiro um enorme presunto, saca da arca um grande pão e safá-se para o campo, junta como um abbafe e depois dorme sua boa sesta. Quando voltou a noite:

—Estás satisfeito? gritou o fazendeiro.

—Muito satisfeito, respondeu-lhe Coranda, jantei melhor que vós.

Eis senão quando vem a caseira a gritar: ladrão! e o nosso homem a rir. O fazendeiro empallidece.

—Não está satisfeito? disse-lhe Coranda.

—Um presunto, não é se não um presunto, replicou o mestre, não faço caso de ninharias.

Mas desse dia em diante houve o cuidado de não deixar nosso estudante em jejum.

Chegado o domingo, o fazendeiro e sua familia mettem-se no carro para irem a igreja e dizem ao pretenso famulo:

—Cuidaras no jantar; lança na panela este pedaço de carne e junta-lhes alhos, cenouras, cebolas e salsa.

—Bom, disse Coranda.

Havia na fazenda, um pequeno cãozinho, chamado *Salsa*:

Coranda mata-o, esfolá-o e lança-o na panela. A senhora chegando á casa procura pelo favorito; oh! só encontra uma pelle ensanguentada estendida á janella.

—Que fizestes?

O que me ordenastes, senhora; temperei a panela com alhos, cenouras, cebolas e *salsa*.

—Malvado tolo! gritou o fazendeiro, tivestes animo de matar esta innocente creatura, que era a alegria desta casa?

—Não está satisfeito? disse Coranda sacando a faca do bolso.

—Não digo isso, replicou o bom homem. Um cão morto não é se não um cão morto.

E suspirou.

Poucos dias depois o fazendeiro e sua mulher vão a feira e como deconflavam do seu terrível criado, disseram-lhe:

—Fica em casa mas nada faças de tua cabeça; farás exactamente o que fizerem os outros.

—Bom, disse Coranda.

Havia no pateo um alpendre cujo tecto ameaçava ruina.

Vem pedreiros para concertal-o, e segundo o costume, começam por demolir. Eis o meu Coranda que lança mão de uma escada e galga o telhado da casa que era nova: telhas, ripas, pregos, caibros, tudo arranca e deita por terra. Quando chega o fazendeiro já a casa estava em temporalidades.

—Patife! que nova peça me pregas tu?

—Obdeci-vos, senhor, continuou Coranda. Ordenaste-me que fizessem o que os outros fizessem. Não está satisfeito?

—Satisfeito, disse o fazendeiro, muito satisfeito, e porquê não! Algumas telhas de mais ou de menos não me empobrecem.

E suspirou.

A noite o fazendeiro e sua mulher concordaram que era tempo de despedir esse diabo encarnado.

Como erão gente de bom senso nada faziam sem consultar a filha, sendo de uso na Bohemia terem os filhos mais juizo que os paes.

—Meu pae, disse Helena, logo pela madrugada

eu irei esconder-me na grande pereira e imitarei o canto do cuco: dirás então a Coranda que o anno está concluido, visto cantar o cuco e—contas com Jorge, Jorge na rua.

Dito e feito. Desde pela manhã ouve-se o grito queixoso da ave da primavera.

Quem mais se admirou? Foi o fazendeiro:

—Ora pois meu rapaz, disse elle a Coranda; eis a nova estação, o cuco já canta sobre a pereira: vamos ajustar nossas contas e separamo-nos como bons amigos.

—Um cuco! nunca vi esse passaro.

Corre á arvore, sacode-a com força; ouve-se um grito; cabe da arvore uma moça e graças a Deus, com mais susto que dampo.

—Malvado, gritou o fazendeiro.

—Não está satisfeito? disse Coranda puchando a faca.

—Miseravel, matas-me a filha e ainda perguntas-me se estou satisfeito? estou louco de colera; vai-te se não queres morrer as minhas mãos!

—Partirei depois que vós houver cortado o nariz. Sustentei minha palavra, sustentai a vossa.

—Olá disse o fazendeiro pondo as mãos diante do rosto, proponho o resgate de meu nariz.

—Vejam, disse Coranda.

—Queres dois carneiros?

—Não.

—Dois bois?

—Não.

—Deis vacas?

—Não, tenho mais prazer em coblar-vos o nariz.

E poz-se a amollar a faca na soleira da porta.

—Meu pai, disse Helena, commetti o crime, eu o repararei. Coranda accetas minha mão em vez do nariz de meu pai?

—Sim, diz Coranda.

—Imponho, porém uma condição, disse Helena; o primeiro de nós dois que não estiver satisfeito cortará o nariz ao outro.

—Bom, disse Coranda, estimava mais que fosse a lingua, mas depois do nariz la chegaremos.

Nunca em Diwirtz se havia visto nupcias tão bellas nem conjugues mais felizes.

Coranda e Helena foram esposos completos.

Nunca queixaram-se quer um quer outro: amavam-se de faca fóra, e graças ao engenhoso convenio, conservaram, durante uma longa união, seu amor e seus narizes.

(Do Semanario Maranhense.)

EDITAES.

José de Paula Ferreira Cãmpe, lançador do imposto pessoal, no municipio d'esta capital, creado pela lei n. 4507 de 26 de setembro do anno passado, satisfazendo o preceito do paragrapho unico do artigo 44 do regulamento de 28 de dezembro do mesmo anno, avisa as pessoas abaixo mencionadas, que são as que não foram citadas, na occasião do lançamento, ou avisadas por pessoa de suas casas a pedido do lançador, que se acham collectadas para pagarem o referido imposto.

Luiz Rodrigues Samico, Simão Barbosa Cordeiro, D. Maria de S. Pedro Telles, José Henrique Garcia, Manoel José Salgado Couto, Francisco Teixeira Leite, Dr. Joaquim Felicio de Almeida Castro, Bernardo José de Mello, Ursula Bezerra de Araujo, Francisco Joaquim Pinheiro, Joaquim Manoel Borges Macaco, Floriano Vieira Perdigão, Manoel Duarte Pimentel, Dr. José Piauhylino Mendes Magalhães, João Quintino da Cunha, Vicente Felipe Sobral Macahyba, Vicente Alves Maia, Manoel Rodrigues da Silva, José Luiz de Sousa, Felipe José de Sousa, Merandulino Nunes Pinto, D. Vicencia Candida Barbosa, Manoel Paz Pinto de Vasconcellos, João Luiz Rangel, Dr. Joaquim Antonio Alves Ribeiro, Manoel Antonio Torres Portugal, Diogo José da Silva, Justiniano Pio de Moraes e Castro, Antonio José da Costa, Simplicio José Ferreira, Telesphoro Caetano de Abreu, José Smith de Vasconcellos & Hughs, Luiz Ribeiro da Cunha, Luiz Sands, Francisco Joaquim da Rocha, Dr. Manoel Soares da Silva Bezerra, Trajano Antunes de Alen-

car, Miguel Ferreira da Graça, João Cassiano Bezerra de Menezes, Ignácio Pinto de Almeida e Castro, Eduardo José do Amaral, José Martins Machado, Ignacio Gaspar d'Oliveira, padre Antonio Nogueira de Bravesa, José Gonçalves da Costa, Henrique Kalkmann, Emilio Kantack, Domingos Gomes da Silva, Francisco Candido Gaspar de Oliveira, Joaquim Ignacio Ferreira, Etelvino Teixeira Bastos Leal, Francisco Virino Ferreira da Cruz, João da Silva Gadelha Mororó, Antonio Alexandrino da Cunha Lage, José Maximiano Barroso, Francisco José Ferreira, Manoel Ignacio Faganha, D. Theresa Faganha, Antonio Alexandrino Candeia, Francisco de Paula Candeia; Joaquim da Costa Lobo, Antonio Fernandes de Mello, Joaquim Alves Bezerra, Antonio da França Alencar, D. Ursula Maria da Guerra Passos, Francisco Padre, José Gomes Rodrigues, Benjamin Gomes Brasil, José da Costa Lobo.

Cidade da Fortaleza, 25 de abril de 1868.

Camara Municipal.

A camara municipal d'esta capital, tendo de comprar oito banheiras de marmore para a casa de banhos, que está construindo, convida pelo presente as pessoas habilitadas a concorrerem com suas propostas no dia 7 do corrente pelas 11 horas da manhã, na casa de suas sessões; devendo-se effectuar o contracto com quem mais vantagens offercer ao cofre municipal.

Secretaria da camara municipal da cidade da Fortaleza, 2 de maio de 1868.

O secretario interino,
Joaquim da Guerra Passos.

Thesouraria provincial.

N. 45 —O Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico que foi arrematado, por Joaquim José Barbosa, o disimo do gado vacum, cavallar e muar do municipio desta capital, ao presente anno de 1868.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, 23 de abril de 1868.

O official,
Jorge Victor Ferreira Lopes Junior.

Thezouraria de Fazenda.

De ordem do Sr. inspector desta thesouraria se manda fazer publico que Valente José da Costa requerêo arrendamento de 150 braças de terreno no lugar denominado—Serrinha—da legua em quadro da extincta villa de Arronches, junto ao terreno de 100 braças arrendado á Alcino Gomes Brasil, tendo as saguiutes extremas—pelo lado do nascente com a estrada desta capital para o Passaré, pelo poente com a cacimba do Pão Pombo, pelo norte com as fraldse da Serrinha de João Ribeiro Pessoa Montenegro, e pelo sul com a estrada que vai de Arronches para Mecejana.

As pessoas que se julgarem prejudicadas com a concessão de tal arrendamento deverão comparecer nesta thezouraria dentro do prazo de 30 dias, contada desta data em diante, para fazer suas reclamações.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Ceará, em 25 de abril de 1868.

O amanuense, servindo de official,
Quintino Augusto Pamplona.

De ordem do Sr. inspector desta thezouraria se manda fazer publico que Estevão José Vieira, e Francisco Vidal de Araujo, requererão aforamento de terreno da legoa sem quadro da extincta Villa de Arronches; o 1º=727 braças no lugar denominado=Mudubim, onde diz morar e ter plantações, extremando dito terreno pelo lado do nascente com a alagão do Mudubim, pelo do poente com a estrada velha de Maranguapé, pelo do norte com o terreno pertencente a india, Marcellina, pelo lado do sul com o terreno de José Uchôa; e o 2º=50 braças de frente e 400 de fundo na referida a-

lagoa, a unir-se com o carrego da Maraponga, extremado pelo lado do norte com o terreno do Dr. Gonçalo de Almeida Souto, pelo do sul na dita lagoa, pelo norte com a estrada d'Arronches, e pelo poente com o terreno de Marçal José de Miranda.

As pessoas que se julgarem prejudicadas, com a concessão de taes terrenos, deverão comparecer nesta thezouraria dentro do prazo de 50 dias, contado desta data em diante, para fazer suas reclamações.

Secretaria da thezouraria de fazenda do Ceará, em 17 de abril de 1868.

O amanuense, servindo d' official,
Quintino Augusto Pamplona.

Alfandega.

N. 4.—D'orden do Illm. Sr. Dr. inspector da alfandega do Ceará, intimo aos negociantes desta praça Marcelino Gonçalves Rosa & C^a e a Manoel Antonio Pereira Guimarães, machinista do vapor Guará, para que compareção, de conformidade com o art. 745 do Regulamento vigente das Alfandegas, nesta repartição, por si ou por seus procuradores no prazo de 15 dias, a contar do dia 8 em diante, afim de que venhão produzir suas defesas nos processos de apprehensões, feitas em volumes de mercadorias, pertencentes ao primeiro no dia 8, e ao segundo no dia 15 de abril findo.

Alfandega do Ceará, 4.º de maio de 1868.

O 4.º escripturario,

Francisco Serafim de Miranda e Moura.

==

N. 5.—Pela inspectoría da alfandega do Ceará se faz publico que, pelo presente, são convidadas as pessoas collectadas no lançamento do imposto pessoal, do corrente exercicio de 1867 a 1868, imposto creado pelo decreto n. 4:052 de 28 de dezembro de 1867, a comparecerem n'esta repartição, d'esta data até fins de junho futuro, afim de apresentarem suas reclamações sobre a collecta do dito imposto, o que lhe são facultadas pelo respectivo regulamento. Outro sim, que por todo o mez de junho futuro deverão ditas pessoas vir recolher aos cofres d'esta Alfandega a importância do dito imposto, sob pena, os que o não fizerem no referido prazo, de lhes serem impostas as multas do respectivo regulamento.

Alfandega, 4.º de maio de 1868.

O inspector

Livino Pinto Brandão.

ANNUNCIOS.

VERSOS

DE

PIETRO DE CASTELLAMARE.

O volume, que, com este titulo vai ser publicado, contem uma colleção de poesias ligeira e graciosa, originaes e traduzidas, e terá 150 paginas de impressão.

O nome de Pietro de Castellamare, apesar da diacronia italiana, pertence a um maranhense, que ha muito tempo o adoptou como pseudonymo litterario.

Emprehendendo nós esta publicação temos certeza de ser auxiliados pelos amadores de bons versos.

Contem o volume muitos assumptos interessantes e da actualidade: *Impressões de viagem á Corte*—*Contos risonhos*—*Satyras e epigrammas sobre a guerra do Paraguay*—*Lendas e abusões*—*O Alcazar em verso*, &c. &c.—E muitas traducções das mais factas poesias de A. Karr—A. Houssaye—Barbier—Surger—Saint'-Germain—Theophilo Gautier, &c. &c.

Assigna-se em todas as livrarias da capital e nesta typographia pelo diminuto preço de 2\$000 o volume.

O edictor—B. de Mattos.
Domingos Rodrigues da Silva.

Manoel José Salgado Cou-

to por si, e por parte da viuva e herdeiros de seu irmão Francisco Luiz Salgado, provinem ao publico que pessoa alguma faça negocio com bens de Francisco Luiz Carreira d'esta cidade, visto como além de se acharem alguns já pinhorados, acham-se todos hypothecados aos annunciantes por escriptura publica desde maio de 1861, e os vão haver por meio de acção competente, protestando reivindicar aquelles que por ventura já houverem sido vendidos.

Ceará, 8 de abril de 1868.

O abaixo assignado de-

clara aos Srs. devedores por contas e letras contrahidas no seu estabelecimento de molhados, cito na rua Formosa n. 87, que da presente data deixou de ser cobrador do mesmo estabelecimento o Sr. Raymundo Remigio de Mello Caxias. Ficando sem effeito ou responsabilidade do abaixo assignado, qualquer cobrança que o Sr. Caxias faça sem autorização por escripta.

Ceará, 4.º de maio de 1868.

Tito Antonio da Rocha.

Escravo fugido.

Em dias do mez passado do corrente anno fugio do abaixo assignado um escravo, cabra, de nome Benedicto, com idade de 50 annos pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: alto, cheio do corpo, rosto comprido, olhos pequenos, nariz afilado, boca regular, beiços finos, dentes alvos, pouca barba usando de toda ella. Este escravo foi do finado José de Araujo Costa de Tamboril, onde tem parentes e é provavel que tenha procurado a familia de seu primeiro senhor. Quem o capturar será bem recompensado.

Ceará, 6 de abril de 1868.

Thelesphoro Caetano de Abreu.

TUNEL DE LONDRES

LUVAS DE PELLICA

Branças e

de cores, para

homens e senho-

ras---a

2:000 rs. o par.

TUNEL DE LONDRES

Rua da Palma n. 88.

Rua da Palma n. 88.

Quem pegar, e levar á praça dos voluntarios n. 12, um veado garapú, grande e muito manso, assignalado com duas pelladuras nas ancas, o qual desappareceu hontem d'aquella praça, será generosamente recompensado.

Ceará, 17 de abril de 1868.

LIVRARIA PAPELARIA E

OFFICINA

DE

ENCADERNAÇÃO

DE

JOÃO LUIZ RANGEL:

N. 51. Rua da Palma N. 51.

Neste estabelecimento vende-se livros de direitos litteratura, religiosos, de instrucção primaria, e secundaria, romances, poesias etc. etc.

Ditos em branco simplesmente pautados, e tambem com collunas para contabilidade.

Papel de todas as qualidades para escripta, dito de todas as qualidades e cores, dourado e prateado para enfeites e outros usos, dito de sedas e todas as cores para fabrico de flores.

Tira-linhas, compassos, raspadeiras, thesouras, canivetes, burraxas, reguas escrivania de metal e porcelana, tinteiros de metal, louça, vidro, e de mollas e campados com couro e de compressão, carteiras grandes de couro da Russia com feixadura, para guardar letras, canetas de metal dourado e prateado e de muitas outras qualidades, dita, com bomba e deposito para tinta, lapés de diversas qualidades, penas de ganço e de metal, cbreias em caixa e pães.

Carteiras simples de variados gostos, ou com estojos, contendo thesoura, canivete, pinça, limpador de unhas, e pente, todas para algibeira, thesouras (as mais finas que tem vindo a este mercado) para costura, unhas e especies para fazer casas em roupa, papeleiras, pastas, lapiseiras e creiões para ellas, pastas de todas as qualidades.

Mollas de variados systemas para segurar papeis, papeleiras de flandres envernizadas para guardar papeis, prelos mecanicos para copiadores, limpadores de penas, de metal, louça e cassimira, campas, cartões de diversas qualidades, envelopes grandes e pequenos, de fantasia, forrados de panno e porcelana, ditos rendados, lousas á Faber, e ordinarias, tinta preta de diversas qualidades, e de cores dos melhores fabricantes, em vasos grandes e pequenos, facturas, contas correntes e letras em branco, colla em frascos de diversos tamanhos, pinceis para copiadores, prensa para copiadores, copiadores, quadros com pequenas imagens, estantes de metal para canetas, enfiadores de arame para papeis, bellos guarda-joias d'ourados e forrados de veludo, mappa do sul do Imperio, ditos da fortaleza de

Humaytá, livros de lembrança para o corrente anno.

ESPECIALMENTE PARA

DÉSENHO.

Papel, creiões de todas as qualidades e cores, lonetas, fusim e esfuminho, burraxa, caixas com lunetas finas, ditos ordinarias, estojos mathematicos com instrumentos guarnecidos de metal branco e amarelo, artes dos melhores autores, modellos dos melhores mestres, caxilhos d'ourados e prateados.

Officina de encadernação.

Papel de todas as qualidades e formatos, liso e pautado, dito pedra, chamealote, marmore e a thagrain, marroquim, carneiras brancas e de cores, couro e panno a thagrain, camurças de cores, letras nicias grandes e pequenas d'ouradas e prateadas para firmas de livros e albuns, guarnições de metaes para livros grandes, fio de linho, cadarços etc. etc.

Por menos preço do que em qualquer outra parte, especialmente vendo-se logo o dinheiro

CEARÁ.—TIP. DE O. COLAS.—RUA FORMOZAN. 89